

RESOLUÇÃO N.º 138/CONSUN/2021

Aprova a alteração de pré-requisitos da matriz curricular n.º 04 e o reordenamento de fases e alteração de ementas de componentes curriculares da matriz n.º 05 do curso presencial de Engenharia de Computação- Bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração de pré-requisitos da matriz curricular n.º 04 e o reordenamento de fases e alteração de ementas de componentes curriculares da matriz n.º 05 do curso presencial de Engenharia de Computação- Bacharelado, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 163 /Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 1.º de dezembro de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário